



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº 1.325/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

Da 14/12/21 a 14/01/22 ou _____

Pág. _____ edição de _____

Sotor Responsável

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.166 DE 14 DE JULHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, Autorizado a alterar o anexo I da Lei Municipal nº 1.166 de 14 de julho de 2017, Lei do Plano de Cargos e Salários conforme tabela abaixo:

ANEXO I DOS CARGOS, VENCIMENTOS E SÍMBOLOS IDENTIFICADORES

LOTAÇÃO	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO BÁSICO	SÍMBOLO	NÍVEL DE VENC.	Nº VAGAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASSESSOR JURÍDICO E PARLAMENTAR	R\$ 3.852,38	AJP	VII	01
SECRETARIA DA CÂMARA	ASSESSOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO	R\$ 3.545,89	ACL	VI	01
SECRETARIA DA CÂMARA	DIRETOR DE SECRETARIA DO LEGISLATIVO	R\$ 2.674,50	DSL	V	01
SECRETARIA DA CÂMARA	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	R\$ 2.248,80	ACI	IV	01
SECRETARIA DA CÂMARA	ASSISTENTE DO LEGISLATIVO	R\$ 2.273,75	AL	III	01
SECRETARIA DA CÂMARA	ASSISTENTE FINANCEIRO E LEGISLATIVO	R\$ 1.320,00	AFL	II	01
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	MOTORISTA	R\$ 1.100,00	M	I	01
SECRETARIA DA CÂMARA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.100,00	ASG	I	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (14-12-2021)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 14/12/21 a 14/01/22 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável